

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 108/2002 de 31 de Maio

Considerando que a Região Autónoma dos Açores tem vindo a adquirir glebas de terreno que, depois de urbanizadas, se destinam a serem cedidas, em propriedade plena, a agregados familiares cujas habitações foram afectadas em consequência de intempéries e calamidades, para construção de casa própria;

Considerando que o processo de realojamento das famílias residentes na freguesia da Ribeira Quente, afectadas pelas derrocadas ocorridas em 31 de Outubro de 1997, está praticamente concluído, estando por solucionar a situação habitacional de dois agregados familiares;

Considerando que esses agregados familiares apresentam capacidade económica para, na construção de habitação própria, solucionarem o seu problema habitacional;

Considerando que a Região Autónoma dos Açores é titular de dois lotes de terreno sitos à freguesia da Ribeira Quente;

Assim, nos termos da alínea b) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional resolve o seguinte:

1. Autorizar a cedência, em propriedade plena, dos lotes de terreno, numerados de 1 e 2, com a área de 352 e 268 m², respectivamente, constantes do Alvará de Loteamento n.º 7/2001, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, sitos à Ponte do Fogo – Estrada Municipal, freguesia da Ribeira Quente, concelho de Povoação, omissos na respectiva matriz predial por se destinarem a construção urbana, mas participados em 16 de Janeiro de 2002, e descritos na Conservatória do Registo Predial de Povoação com os n.ºs. 00463 e 00464/Ribeira Quente, respectivamente, aos agregados familiares de Aida Maria Sousa de Melo Arruda e de António José Martins do Couto, nos termos do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto.
2. A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Horta, 13 de Maio de 2002 - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.